



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 183/95 – alterada pela LEI 2.022/2017.



RESOLUÇÃO N.º 006/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação Do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema único de Assistência Social- PROCAD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasnorte – MT, no uso de suas atribuições, em consonância com Lei n.º. 2.022/2017 de 13 de junho de 2017, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS, publicou a Resolução CIT n.º 001/2023 que pactua a instituição do programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). O Programa tem por objetivo: **I** – Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II- Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e


III- Promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE. Em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social- PROCAD.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 18 de agosto de 2023.


JULIANA DE FATIMA CABRERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social